

## **LEI MUNICIPAL N.º 1727/2011**

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

**Art. 1º** - Para os efeitos da Lei Municipal nº 1695/2010, fica considerada qualificada como organização social a Associação Feminina de Marília – Maternidade Gota de Leite, inscrita no C.N.P. J sob o nº 52.050.911/0001-27, localizada na Avenida Nelson Spielmann, nº 631, na cidade de Marília/SP, por atender aos requisitos legais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 20 de abril de 2011.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
Prefeito Municipal

**RONALDO GAZETA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.